Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral CERCA.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 120/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004470/2015, a empresa CLR Comercial de Material para Limpeza EIRELI-LTDA. recebeu a Nota de Empenho nº. 1032/2016, no valor de R\$ 90,72, em 28/09/2016, com prazo de entrega de 10 dias

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 29/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 544/SGAF/SES, Ofício n. 1.483/CTE/GAB/SES e Ofício n. 1.620/SGAF/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa CLR Comercial de Material para Limpeza EIRELI-LTDA., estabelecida na Rua Joaquim Manoel de Carvalho, 250, Vila Quito, Campo Grande/MS, CEP. 79005-580, inscrita no CNPJ nº. 18.493.600/0001-02, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços n. 120/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua

publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/
Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 045/2015 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003941/2015, a empresa Comercial T&C Ltda recebeu a Nota de Empenho nº. 7061/2015, no valor de R\$ 52,21

em 21/12/2015, com prazo de entrega de 5 dias úteis.

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, visto que a efetiva entrega ocorreu apenas em 27/07/2016, bem como as notificações realizadas por meio dos ofícios Ofício n. 52/SGAF/SES, Ofício n. 644/SGAF/SES, Ofício n. 838/SGAF/SES, Ofício n. 1.619/CTE/GAB/SES e Ofício n. 1.506/SGAF/SES:

RESOLVE:

Aplicar à empresa Comercial T & C Ltda., inscrita sob o CNPJ nº. 03.527.705/0001-50, com sede na Rua Vicente Pizon, 530, Vila Corumbá, CEP. 79009-590, Campo Grande/MS, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 045/2015, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral -CERCA.

Campo Grande, 06 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001251/2016, a empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 1930/2016, no valor de R\$ 129,60, em 12/05/2016, com prazo de entrega de 10 dias

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 18/07/2016, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 1.304/SGAF/SES e Ofício n. 1.553/SGAF/SES.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME., estabelecida na Rua Buenos Aires, 288, Vila Lucinda, Campo Grande/MS, CEP. 79023-210, inscrita sob o CNPJ n. 07.729.499/0001-11, a penalidade de Advertência, com base no Edital da Ata de Registro de Preços n. 054/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/

Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral CERCA.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde
O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico n. 108/2014, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/003423/2015 a empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP. recebeu a Nota de Empenho nº. 6409/2015,

no valor de R\$ 1.295,00 em 12/11/2015, com prazo de entrega de 20 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios Ofício n. 726/SGAF/SES, Ofício n. 990/SGAF/SES e Ofício 1.739/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de penalidade, bem como concedeu prazo para que a empresa se manifestasse,

RESOLVE:

Aplicar à empresa L&L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda-EPP., CNPJ nº 10.851.460/0001-87, estabelecida na Rua Marquês de Herval, 25, Nova Lima, Campo Grande/MS, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos) correspondentes à 10% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho em aberto, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 108/2014.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

Encaminhar o processo 27/003423/2015 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação. Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá

ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral CERCA.

Campo Grande, 05 de setembro de 2016.

Nelson Barbosa Tavares

Secretário de Estado de Saúde

EDITAL Nº. 003/2016 EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES e INSTRUTORES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos nº. 12.949 de 31 de março de 2010 e nº. 13.010 de 23 de junho de 2010, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para a Seleção de docentes, orientadores e instrutores a serem credenciados e para participação de programas e projetos, conforme as necessidades da Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES, descritas no Quadro I:

OUADRO I

Municípios	Formação
Aquidauana	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
	Enfermeiro Especialista em Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Pública. Informática (Técnico ou Graduação) Letras
Bonito	Matemática Pedagogo Psicólogo Biomedicina Farmácia / Bioquímica Fisioterapia
	Fonoaudiologia Medicina Nutrição Odontologia Serviço Social Terapia Ocupacional
Campo Grande	Antropólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde. Cientista Social Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde. Conselheiros de Saúde
	Enfermeiro com experiência comprovada na atuação na área da Saúde Indígena por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Urgência e Emergência ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01
Campo Grande	experiencia comprovada na atuação na area por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Estomaterapia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Paciente Crítico ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Enfermeiro Especialista em Segurança do Trabalho. Farmacêutico Especialista em Farmácia Clínica ou Saúde Pública. Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Cardiorrespiratória ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fisioterapeuta Especialista em Fisioterapia Neurofuncional ou
Campo Grande	com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fisioterapeuta Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fisioterapeuta Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano. Fonoaudiólogo Especialista em Pediatria e Neonatologia ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
	Fonoaudiólogo Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01

l ano

	Médico Especialista em Urologia
	Médico Especialista em Saúde da Família
	Médico Especialista em Clínica Médica
	Médico Especialista em Nefrologia
	Médico Especialista em Pediatria
Campo Grande	Médico Especialista em Terapia Intensiva
	Médico Especialista em Saúde Pública
	Médico Especialista em Clínica Médica
	Médico Especialista em Clínica Cirúrgica
	Médico Especialista em Pediatria
	Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia
	Médico Especialista em Saúde Mental
	Odontólogo Especialista em Estomatologia
	Pedagogo com experiência comprovada por mais de 01 ano na
Campo Grande	área de Gestão de Pessoas ou Planejamento Estratégico Sociólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e
Campo cramac	Políticas de Saúde.
	Terapeuta Ocupacional Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
	Enfermeiro Especialista em Saúde Coletiva, Saúde da Família e Saúde Pública.
	Informática (Técnico ou Graduação)
	Letras
	Matemática
	Pedagogo
	Psicólogo
Costa Rica	Biomedicina
Costa Rica	Farmácia / Bioquímica
	Fisioterapia
	Fonoaudiologia
	Medicina
	Nutrição
	Odontologia
	Serviço Social
	Terapia Ocupacional
Corumbá	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
	Antropólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
B d	Cientista Social Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
Dourados	Enfermeiro com experiência comprovada na atuação na área da Saúde Indígena por mais de 01 ano.
	Sociólogo Especialista em Saúde Pública, Saúde Indígena e Políticas de Saúde.
Naviraí	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Nova Andradina	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.
Ponta Porã	Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ou com experiência comprovada na atuação na área por mais de 01 ano.

1)DA FORMAÇÃO E ÁREAS DE CONHECIMENTO 1.1)FORMAÇÃO Nivel Superior

02	Antropologia
05	Biomedicina
06	Ciência da Computação
11	Enfermagem
13	Farmácia/ Bioquímica
15	Fisioterapia
16	Fonoaudiologia
19	Letras
20	Medicina
22	Nutrição
23	Odontologia
24	Pedagogia
25	Psicologia
27	Serviço Social
28	Sociologia
29	Terapia Ocupacional
34	Analista de Sistema
38	Engenharia da Computação
39	Processamento de Dados
40	Sistemas de Informação
43	Cientista Social
44	Matemática

Nivel Técnico

09	Técnico em Informática

1.2)DA ÁREA DE CONHECIMENTO RESPEITANDO AS FORMAÇÕES DO QUADRO I.

1	Aleitamento Materno
2	Anatomia
3	Assistência a Saúde
4	Assistência Farmacêutica
5	Atenção Básica em Saúde
6	Atenção Integrada em Doença Prevalentes da Infância
7	Auditoria, Controle e Avaliação
8	Avaliação em Saúde

9	Bioestatística
10	Biofísica
11 12	Biossegurança Capacitação Pedagógica
13	Contabilidade Pública
14	Controle Social
15	CTI/ UTI
16	Demografia/ Estudos Populacionais
17	Diagnóstico por Imagem
18	Didática
19 20	Direito Administrativo e Sanitário
21	Direitos Humanos Doenças Infecciosas e Parasitárias
22	Doenças Transmissíveis
23	Economia da Saúde
24	Educação em Saúde
25	Enfermagem Médica
26	Enfermagem Cirúrgica
27 28	Engenharia de Produção Engenharia e Arquitetura Hospitalares
29	Epidemiologia – Estudos Epidemiológicos
30	Ética e Cidadania
31	Fisiologia
32	Gênero e Saúde
33	Gestão Pública
34	Gestão em Saúde - Administração Pública
35 36	Gestão em Saúde – Administração Pública Gestão em Saúde – Financiamento em Saúde
37	Gestão em Saúde – Financiamento em Saúde Gestão em Saúde – Gestão Farmacêutica
38	Gestão em Saúde – Gestão Hospitalar
39	Gestão em Saúde - Gestão Participativa
40	Gestão em Saúde – Modelos de Atenção à Saúde
41	Gestão em Saúde – Organização, Gestão do Sistema e
11	Administração do Serviço de Saúde
42	Gestão em Saúde – Planejamento e Programação em Saúde
43	Gestão em Saúde – Recursos Humanos em Saúde
43	Hematologia/ Hemoterapia
45	Humanização em Saúde
46	Imunização
47	Imunologia
48	Informação em Saúde
49	Informática
50	Laboratório em Saúde Pública
51	Medicina - Clinica Médica
52 53	Medicina – Traumatologia Medicina Intervencionista
54	Metodologia de Pesquisa
55	Métodos de Investigação em Saúde
56	Microbiologia e Parasitologia
57	Neonatologia
58	Nefrologia
59 60	Odontologia – Dentistica Odontologia – Endodontia
61	Odontologia – Endodontia
62	Odontologia – Prótese Móvel
63	Odontologia – Radiologia
64	Oftalmologia
65	Oncologia
66	Operacionalização e Manutenção de Equipamentos
67	Patologia Clinica
68 69	Pediatria Políticas de Saúde
70	Promoção da Saúde
71	Radiologia Médica
72	Radiologia/ Radiodiagnóstico
73	Saúde Ambiental
74	Saúde da Família
75 76	Saúde do Idoso
76 77	Saúde da Mulher Saúde do Adolescente
77	Saúde do Adolescente Saúde do Trabalhador
79	Saúde e Sociedade
80	Saúde Indígena
81	Saúde e Meio Ambiente
82	Saúde Mental
83	Semiologia Técnica
84 85	Sistema de Informação em Saúde
85 86	Sociologia da Saúde Tecnologia de Alimentos
87	Urgência e Emergência
88	Vigilância em Saúde: 1- Sanitária, 2- Epidemiológica, 3- Ambiental
89	Violência e Saúde
90	Zoonoses
91	Outros
92	Engenharia Clínica
93	Nutrição e Dietética
94	Direito Constitucional
95 96	Medicina baseada em evidências Regulação
96	Enfermagem em saúde pública
98	Medicina – Cardiologia
99	Intensivista

100	Desenvolvimento Local
101	Monitoramento e avaliação
102	Infectologia
103	Entomologia
104	Odontologia – Estomatologia
105	Odontologia – Saúde Coletiva
106	Ciência da Informação
107	Gestão do Trabalho
108	Saúde da Criança Teatro
110	Educação Popular em Saúde
111	Medicina – Mastologia
111	Saúde no Sistema Penitenciário
113	Igualdade Racial
114	Portador de Necessidades Especiais
115	Saúde do Homem
116	Prevenção Primária
117	Hipertensão e Diabetes
118	Odontologia – Buco-Maxilo-Facial
119	Publicidade
120	Jornalismo
121	Redes de Computadores e Links WAN
122	Protocolos de Transmissão de Voz, Dados e Vídeo
123	Configuração de Ativos de Rede
124	Educação à Distância - Desenvolvimento de Recursos
124	Audiovisuais para EAD
125	Educação à Distância - Desenvolvimento e
123	Manutenção de Ambientes EAD
126	Educação à Distância – Formação de Orientadores de
127	Aprendizagem para EAD
127	Web Design
129	Desenvolvimento de Sites Dinâmicos/Banco de Dados Ensino Remoto
130	Pesquisa Colaborativa
131	Formação e Coordenação de Redes Temáticas
132	Teleassistência – Assistência Remota Formativa
133	Teleassistência - Prática Assistencial Remota
134	Arte-Educação para Saúde
131	
135	Práticas Integrativas e Complementares
135 136	Práticas Integrativas e Complementares Acupuntura
136	Acupuntura
	Acupuntura Homeoterapia
136 137 138	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina
136 137	Acupuntura Homeoterapia
136 137 138 139	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva
136 137 138 139 140	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras
136 137 138 139 140 141	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar
136 137 138 139 140 141 142	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Dermatologia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Peumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Pneumologia Medicina - Pneumologia Medicina - Neurologia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Pneumologia Medicina - Neurologia Medicina - Neurologia Medicina - Gastroenterologia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Neurologia Medicina - Gastroenterologia Medicina - Gastroenterologia Medicina - Gastroenterologia Medicina - Cirurgia Geral
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Pneumologia Medicina - Neurologia Medicina - Gastroenterologia Medicina - Gastroenterologia Medicina - Girurgia Geral Medicina - Endocrinologia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Perumologia Medicina - Penumologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reurologia Medicina - Gastroenterologia Medicina - Gastroenterologia Medicina - Cirurgia Geral Medicina - Cirurgia Geral Medicina - Cirurgia Cabeça e Pescoço
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reurologia Medicina - Reurologia Medicina - Cirurgia Geral Medicina - Endocrinologia Medicina - Endocrinologia Medicina - Endocrinologia Medicina - Endocrinologia Medicina - Cirurgia Cabeça e Pescoço Medicina - Urologia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reurologia Medicina - Neurologia Medicina - Gastroenterologia Medicina - Cirurgia Geral Medicina - Endocrinologia Medicina - Endocrinologia Medicina - Endocrinologia Medicina - Cirurgia Cabeça e Pescoço Medicina - Urologia Estomaterapia
136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158	Acupuntura Homeoterapia Telessaúde/Telemedicina Medicina Desportiva Libras Hotelaria Hospitalar Análises Clínicas Ortopedia/Traumatologia Ergonomia Redação Oficial Medicina - Psiquiatria Bibliotecário Cartografia/Geo-processamento Territorialização Toxicologia Medicina - Dermatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reumatologia Medicina - Reurologia Medicina - Reurologia Medicina - Cirurgia Geral Medicina - Endocrinologia Medicina - Endocrinologia Medicina - Endocrinologia Medicina - Endocrinologia Medicina - Cirurgia Cabeça e Pescoço Medicina - Urologia

1.3) A FORMAÇÃO PODERÁ SER NOS DIVERSOS NÍVEIS:

Técnico Graduação

Pós-Graduação: - Lato Sensu

- Stricto Sensu

- Doutorado

2) REOUISITOS

a)Ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da CF/88 ou estrangeiro com visto permanente no País; b)Ter no mínimo, 18 anos, completos;

c)Possuir a formação acadêmica exigida

d)Ter preenchido todos os requisitos exigidos neste edital.

- 2.1) A formação de curso superior de graduação plena e de curso técnico serão comprovadas através de diploma devidamente registrado.
- 2.2) Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de: a)Certificado de conclusão de cursos de especialização; b)Diploma de Mestre ou Doutor ou ata de dissertação ou tese.
- 2.3) Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens supracitados serão exigidos no ato da inscrição, sendo indispensáveis para este ato.

3)DAS INSCRIÇÕES

- 3.1) As inscrições estarão abertas no período de **27, 28 e 29 de setembro de 2016**, no horário de **8:00 às 12:00**, na sede da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão / SGGTES, sito à Rua Filinto Muller, nº 1480, e o Edital estará disponível nos sites: www.saude.ms.gov.br , www.etsus..ms.gov.br e www.espms.gov.br
- 3.2) As inscrições serão feitas através de requerimento acompanhado dos seguintes

documentos:

- a) Cédula de identidade cópia;
- b) CPF cópia:
- c) PIS/PASEP (Caso não tenha o cartão, cópia da Carteira de Trabalho, onde está exposto
- o nº. do PIS/PASEP) cópia; d) Comprovante de Formação Técnica ou Acadêmica **cópia autenticada**;
- e) Modelo Anexo II Formulário de Credenciamento com os documentos correspondentes;
- 3.3) Serão aceitas as inscrições postadas até a data final de 29 de setembro de 2016. Não sendo consideradas as efetuadas com data posterior.

4)HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1)** A homologação das inscrições será divulgada através de Edital, publicada em Diário Oficial do Estado e fixado no local da inscrição.
- 4.2) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às exigências constantes deste edital.
- 4.3) O prazo recursal sobre a homologação será de um dia após a contar da data da publicação do edital.

5)DA AVALIAÇÃO

- 5.1) A avaliação será realizada pela comissão constituída pela Secretaria de Estado de Saúde através de Resolução "P" nº 193/SES/MS publicada em Diário Oficial do Estado
- 5.2) A pontuação será feita através da análise da documentação citada no Formulário de Credenciamento - Anexo II (itens II a VI), mediante critérios constantes no Anexo I deste edital.
- 5.3) Não serão credenciados candidatos que não apresentarem o diploma de curso técnico ou nível superior.

6) FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1) O credenciamento será efetuado mediante publicação do nome do candidato, área de formação e área de conhecimento em Diário Oficial do Estado.

7)CONVOCAÇÃO

7.1) Os docentes credenciados serão convocados de acordo com as necessidades e a demanda de servicos da SES/MS.

8)REMUNERAÇÃO

8.1) Os docentes, orientadores e instrutores serão remunerados na forma do Anexo I e II do Decreto nº 12.949 de 31/03/2010 e nº 13.010 de 22/06/2010.

9)DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1) O presente Edital complementa o Edital nº 002/2014 publicado em DOE nº 8672 de 12/05/2014, o Edital nº 001/2015 publicado em DOE nº 8.877 de 10/03/2015, o Edital n^{o} 002/2015 publicado em DOE nº 9.015 de 30/09/2015, o Edital nº 001/2016 publicado em DOE nº 9.094 de 28/01/2016 e o Edital nº 002/2016 publicado em DOE nº 9.193 de 28/06/2016. Sendo assim o prazo de validade deste credenciamento contado a partir da publicação do resultado de seleção em Diário Oficial, fica vinculado àquele, podendo ser renovado e atualizado por iguais e sucessivos períodos.
- 9.2) O instrutor ou consultor de outra unidade da Federação será incluído no cadastro de credenciados, época de sua primeira convocação, conforme Decreto nº. 12.949 de
- 9.3) Os profissionais não credenciados terão 60 (sessenta) dias para retirada dos documentos, após este prazo esses serão eliminados na forma da legislação mediante Ata da Comissão.
- 9.4) Os anexos mencionados neste Edital encontram-se à disposição nos sites www. saude.ms.gov.br, www.etsus.ms.gov.br e www.espms.gov.br.

ANEXO T

ANEXOT							
		FORMAÇÃO		PONT	JAÇÃO		
		FORMAÇÃO	1	2	3	4	
PÓS-GRADUAÇÃO	Α	Especialização					
	В	Mestrado					
	С	Doutorado					
	D	Pós-Doutorado					

Para os itens A, B, C e D será aceito somente um certificado ou diploma por nível de formação.

			PON	TUA	ÇÃO		
EXPERIE	NCIA NA ÁREA DA SAÚDE	1	2	3	4	5	
	Em Curso de Aperfeiçoamento/ Capacitação						
	Em Curso Técnico Profissionalizantes						
1. DOCENTE	Em Curso de Graduação						
1. 50022	Em Curso de Pós-Graduação <i>Lato-</i> <i>Sensu</i>						
	Em Curso de Pós-Graduação Stricto- Sensu						

2. SERVIÇO	Mínimo de 2 anos	2			
	De 2 a 5 anos	5			
	Mais de 5 anos	10			

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA Publicada nos últimos 5 anos	3			

4. BANCA EXAMINADORA/ ORIENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	Últimos 5 anos	2					
--	----------------	---	--	--	--	--	--

	SIM	NÃO
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO		
COMPROVANTES DE DOCÊNCIA		
COMPROVANTES DE SERVIÇO		
DEFINIÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO		
PONTUAÇÃO		

ANEXO II Secretaria Estadual de Saúde Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES, ORIENTADORES, INSTRUTORES E CONSULTORES

rormulario de Credenciamento				
CÓDIGO				
Preencher abaixo o código de formação e áreas de conhecimento de seu interesse conforme edital nº 003/2016.				seu interesse,
Graduação	Nível Técnico Área de Conhecimento			cimento

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome:					
Sexo () Masculino () Femin	ino Dat	a de			
Nascimento://					
Identidade:		CPF: _			
Endereço Residencial:					
Bairro:		CEP:			
Cidade:		UF:			
Telefone:					
e-mail:					
Dadas Banafidas					
Dados Bancários Banco:	Agência:			c/c:_	
Banco: <u>Dados Profissionais</u>					
Banco: <u>Dados Profissionais</u>					
Banco:			_ Cargo/		
Banco: <u>Dados Profissionais</u> Instituição em que trabalha:_			_ Cargo/	Função:	
Banco: <u>Dados Profissionais</u> Instituição em que trabalha:_ PIS/PASEP:			_ Cargo/ _ Bairro:	Função:	
Banco:	UF:		_ Cargo/ _ Bairro: CEP: _	Função:	
Banco:	UF: FAX: _		_ Cargo/ _ Bairro: CEP: _	Função:	

TT - FORMAÇÃO

Nível	Formação (Cite a titulação)	Ano de Conclusão
Técnico nível médio		
Graduação/Tecnólogo		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
Pós-Doutorado		

(*) Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios

- III EXPERIENCIA DOCENTE (NA ÁREA DA SAUDE) NOS ÚLTIMOS 5 ANOS
- (*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios
- IV EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (NA ÁREA DA SAÚDE) NOS ÚLTIMOS 5

ANOS

- () Sim () Não (*)Anexar cópia autenticada dos documentos comprobatórios
- V PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS OU ORIENTAÇÕES DE TRABALHO CIENTÍFICO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

- () Sim () Não (*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios
- VI PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

() Sim () Não (*)Anexar cópia dos documentos comprobatórios

VII - ATIVIDADES ATUAIS

Local e Data

Descrever as atividades profissionais atuais desenvolvidas.	

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR HAVER INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, N.9.252 de 20 de SETEMBRO DE 2016 À PÁGINA 6. ONDE CONSTA:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estado de

Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI n.02/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM – HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, em conformidade com os termos e condições do presente Edital: PASSE A CONSTAR: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Renato Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI n.04/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, em conformidade com os termos e condições do presente Edital:

EDITAL CHAMADA PÚBLICA SECTEI Nº 04/2016 PARA O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DE SEU NASCIMENTO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação – SECTEI, por meio de seu Secretário Roscoe, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pela Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para o edital SECTEI N.04/2016, para Seleção Pública de Desenhos para o CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO, em conformidade com os termos e condições do presente Edital:

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO tem por finalidade revelar o pensamento, a sensibilidade e a criatividade dos jovens sul-mato-grossenses sobre a poesia "O menino que carregava água na peneira", de Manoel de Barros.
- 2. PÚBLICO-ALVO
- 2.1. Estudantes do ensino médio, da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul.
- 3. DO TEMA
- 3.1. O CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO terá como tema a poesia "O menino que carregava água na peneira", do escritor Manoel de Barros", conforme anexo III deste
- 4. DO OBJETIVO
- 4.1. Despertar e envolver a comunidade estudantil do Ensino Médio para a elaboração e produção de desenhos a partir da obra fundamental de Manoel de Barros, homenagem
- do Mato Grosso do Sul ao poeta no centenário do seu nascimento.
 4.2. Divulgar a vida e a obra do poeta, valorizando e promovendo as artes visuais e a literatura no Mato Grosso do Sul, aproximando o estudante do universo museal, estimulando o gosto pela leitura e pela apreciação artística. 5. DO CRONOGRAMA

J. DO CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital e publicação no Diário Oficial do Estado.	20 de setembro de 2016
Período de inscrição: envio das propostas via malote à SED.	Início das inscrições : 20 de setembro Encerramento das inscrições : 04 de novembro de 2016
Publicação das inscrições deferidas.	08 de novembro de 2016
Prazo para recurso.	08 a 14 de novembro de 2016
Publicação da relação das propostas pré- selecionadas.	16 de novembro de 2016
Publicação do Resultado da Seleção da Comissão Julgadora do Concurso no Diário Oficial do Estado.	

- 6. DAS INSCRIÇÕES
- 6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 20 de setembro a 04 de novembro de 2016.
- 6.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida de modo legível pelo aluno e anexada conjuntamente com o desenho e o termo de autorização de uso da imagem em um envelope tamanho A4 com os dados abaixo e enviada via malote à Secretaria Estadual de Educação - SED:

CONCURSO DESENHO VERBAL DA IMAGEM - HOMENAGEM A MANOEL DE BARROS NO CENTENÁRIO DO SEU NASCIMENTO Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação - SECTEI

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS

Secretaria de Estado de Educação - SED

No verso do envelope deverá constar:

Nome do (a) aluno (a) - completo e legível Nome do professor orientador da proposta Nome e endereço completo da escola

- 6.3. A Secretaria de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação SECTEI se responsabilizará pela retirada junto à Secretaria de Estado de Educação - SED dos envelopes enviados, mediante conferência de todo o material por ambas as secretarias, no ato da retirada.
- 7. DA APRESENTAÇÃO
- 7.1. Os desenhos deverão ser elaborados em papel sulfite A4, técnica livre, com material a escolha do aluno (sugestões: grafite, lápis de cor, lápis comum e outros).
- 8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
- 8.1. Juntamente com o formulário de inscrição preenchido em todos os campos, assinado de acordo com o modelo, ANEXO I DESTE EDITAL, as propostas deverão ser encaminhadas com a AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE USO DE IMAGEM para qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus para a SECTEI e SED, de acordo com o modelo, ANEXO II DESTE EDITAL.
- 8.2. A ausência de qualquer item citado acima incorrerá em desclassificação do candidato.
- 9. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO
- 9.1. A Comissão Julgadora será composta por 07 (sete) jurados, de notório saber nas áreas artísticas objeto deste edital indicados da seguinte forma
 - Um representante da Secretaria Estadual de Educação- SED;
 - Um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS;
 - Um representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul UEMS;
 - Um representante da Universidade Federal da Grande Dourados UFGD; Um representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS;
 - Um representante do Museu de Arte Contemporânea MARCO;
 - Um representante da Associação Sul-Mato-Grossensse de Arte Educadores -